

LEI N° 5299/2025

Publicação N° 7697824

LEI N° 5299, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 17.001.0010.0302.0017.1042 – Ações de Média e Alta Complexidade - Investimento, com recursos do superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.236,83 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Especial	1042	263270002024	1820	339093	1.236,83

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito